



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



PROJETO LEI N.º <sup>36</sup>, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de **R\$ 578.149,44 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** com as seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
01.01.002.010.31.000.12.010	100	Valor referente a diferença apurada no valor do duodécimo	3.3.90.39.00	578.149,44
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>578.149,44</b>

**Art. 2º** Para suportar o Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado o seguinte recurso:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.01.04.122.0008.2028	100	Valor referente a diferença apurada no valor do duodécimo	3.3.90.39.00	578.149,44
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>578.149,44</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 20 de julho de 2022.

  
**ELOÍSA HELENA CARVALHO FREITAS PEREIRA**  
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo